



**Coren<sup>MA</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

**PORTARIA COREN/MA N.º 037 DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**CONSIDERANDO** a mudança de gestão para o triênio 2021-2023, o Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen n.º 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 20, parágrafo XXIX do Regimento Interno do COREN-MA, aprovado pela Decisão COREN-MA N.º 012/2012, de 02 de agosto de 2012, homologado pela Decisão COFEN N.º 040/2013, de 21 de março de 2013, compete ao Presidente do COREN-MA propor a criação de comissões e grupos de trabalho de natureza transitória;

**CONSIDERANDO** os termos da 140ª Reunião Extraordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2021/2023 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de um Sistema Informatizado que possibilite a realização do processo administrativo em meio eletrônico, trazendo mais celeridade e eficiência nas atividades de gestão interna por meio do aperfeiçoamento das atividades realizadas;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 8.539/2015, que dispõe acerca do uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CRIAR** a Comissão para promover a implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Conselho Regional do Maranhão - COREN/MA, a qual será responsável pela apresentação do Plano de Gerenciamento do Projeto;

*Ciente em  
22/01/2021*  
**Marcelo Jorge Monteiro de Jesus**  
Pregoeiro  
COREN-MA

Rua Carutapera, 3, Jardim Renascença, São Luis/MA  
CEP: 65075-690 Telefone: (98) 3194-4200  
Home Page: <http://www.ccrenma.gov.br>

*Ciente em  
22/01/21*  
**Dirceane**

**Art. 2º DESIGNAR** os servidores *Sr. Antonio Reis de Sousa (CPF 755.554.763-53)*, *Sr. Marcelo Jorge Monteiro de Jesus (CPF 013.643.193-30)* e *Sr<sup>a</sup> Marinete Mendes Ferreira (CPF 288.731.223-53)* para comporem a Comissão de implantação do SEI, cabendo a Presidência à **MARINETE MENDES FERREIRA** e a Vice-Presidência à **MARCELO JORGE MONTEIRO DE JESUS (CPF 013.643.193-30)**, sendo certo que esta designação não corresponde a função gratificada;

**Art. 3º** O prazo para conclusão da elaboração do projeto de implantação é de 30 (trinta) dias, bem como o prazo para conclusão dos trabalhos de implantação/execução do sistema SEI para a Comissão é de 60 (sessenta) dias a contar da finalização da apresentação do projeto;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário;

**Art. 5º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 15 de janeiro de 2021.

  
**JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR**  
Presidente  
COREN-MA 364.950-ENF

  
**DEUSEDE FERNANDES DA SILVA**  
Secretário  
COREN-MA n.º 148.159-ENF